



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL SIMPLIFICADO N.º 02/2021 – ALVORADA/RS**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ALVORADA, responsável pelo processo seletivo, e a 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALVORADA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento N.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo SIMPLIFICADO, face à Pandemia do COVID-19**, de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Alvorada e à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, sendo 02 (duas) vagas** e formação de cadastro de reserva para as demais vagas que venham a surgir na vigência deste edital.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 26/04/2021 a 05/05/2021
Publicação da homologação das inscrições	07/05/2021
Entrevistas Virtuais	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no site do MP/RS na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/165/>).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º semestre e, no máximo, o 8º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) na data de convocação.

2.3 O candidato deverá ter cursado, com aprovação, as disciplinas: Teoria Geral do Processo, Direito Civil I, Direito Penal I, Processo Civil I – processo de conhecimento, Processo Penal I e Direito de Família ou as disciplinas correspondentes, de acordo com a grade curricular da instituição de ensino.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da tarde, no horário das 12h às 18h, junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Alvorada e a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O cadastro de reserva formado a partir deste Processo Seletivo poderá, a critério de cada Promotor, ser utilizado para o preenchimento de outras vagas que venham a surgir junto as demais Promotorias de Justiça de Alvorada.

3.3 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.4 Para o cadastro de reserva, o turno do estágio poderá ser de manhã e/ou tarde, a depender da vaga a ser preenchida e das necessidades da chefia imediata.

3.5 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 26 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, **e serão realizadas, exclusivamente**, através do e-mail [mpalvorada@mprs.mp.br](mailto:mpalvorada@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (disponibilizado junto com este edital);

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto; e

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e da realização de uma entrevista virtual.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

**5.2.1 Maiores médias obtidas pelos candidatos nas disciplinas elencadas no item 2.3, calculadas através da relação entre as notas/conceitos e o peso corresponde a cada disciplina:**

<b>Disciplina</b>	<b>Peso</b>
Teoria Geral do Processo	10
Direito Civil I	20
Direito Penal I	10
Processo Civil I – processo de conhecimento	30
Processo Penal I	10
Direito de Família	20

5.3 Na Entrevista Virtual serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de estágio; capacidade, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição na Promotoria fim, disposição para trabalhar em equipe. A nota da entrevista virtual não deverá ultrapassar 30% da nota total do candidato.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme item 5 deste Edital.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá, nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, manifestar, por e-mail, seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo sem manifestação do candidato,**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

este será considerado desistente do processo seletivo; sendo, inclusive, de sua responsabilidade, checar o e-mail informado diariamente.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução N.º 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento N.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento N.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento N.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Alvorada, 20 de abril de 2021.

**KARINNA LICHT**  
**ORLANDI:56377347049**

Assinado de forma digital por KARINNA LICHT  
ORLANDI:56377347049  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL,  
ou=92702067000196, cn=KARINNA LICHT  
ORLANDI:56377347049  
Dados: 2021.04.23 09:46:06 -03'00'

Karina Licht Orlandi,  
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Alvorada,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 23/04/2021.**